



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMÁNARIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de novembro de 2009 \* nº 1192 \* Pág. 001/17

## ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 054/09

João Pessoa-PB, 16 de novembro de 2009.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Durval Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
N e s t a

Senhor Presidente,

Comunico a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei nº 195/2009, (Autógrafo nº. 142/09), de iniciativa desse Poder Legislativo que pretende "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR AS EQUIPES DE PROTEÇÃO AOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", pelas razões de ordem constitucional, que a seguir passo a expor.

### RAZÕES DO VETO

O presente projeto de lei padece de inconstitucionalidade por vício de iniciativa parlamentar, pois segundo o art. 60 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: XIII – prover os serviços e obras da administração pública.". Portanto criar equipes de proteção aos campos de futebol de João Pessoa, nada mais é do que criar um serviço, no qual o poder legislativo não goza dessa competência, tal vício macula de nulidade toda a formação da lei, não podendo ser convalidado pela sanção.

Sendo assim, o projeto ora apreciado desrespeita as regras do processo legislativo, inobservando a reserva de iniciativa para deliberar sobre o assunto em questão, configurando flagrante vício de inconstitucionalidade por não atender aos requisitos

A doutrina também é uníssona neste sentido, como mostra os ensinamentos do brilhante autor Alexandre de Moraes em sua obra **Direito Constitucional**, 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1998, p.441:

"O desrespeito às normas de processo legislativo constitucionalmente previstas acarretará a inconstitucionalidade formal da lei ou do ato normativo produzido, possibilitando o pleno controle repressivo de constitucionalidade por parte do poder judiciário, tanto pelo método difuso quanto pelo método concentrado. Salienta-se, ainda que mesmo durante o processo legislativo os parlamentares têm o direito público subjetivo à fiel observância de todas as regras previstas constitucionalmente para elaboração de cada espécie normativa, podendo pois, socorrerem-se ao Poder Judiciário via de Mandado de Segurança." (g.n.)

Ademais, a aprovação de um projeto de lei com esse conteúdo representa um grave desrespeito ao mandamento constitucional presente no art. 2º da CF/88 que garante a autonomia e a independência entre os Poderes, não podendo o Legislativo intrrometer-se nas atividades constitucionalmente reservadas ao Executivo, sendo a única alternativa a decretação da inconstitucionalidade formal do projeto de lei em causa.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a **vetar totalmente** o Projeto de Lei nº195/2009, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

MENSAGEM Nº 055/09

João Pessoa-PB, 16 de novembro de 2009.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Durval Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
N e s t a

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei Complementar nº 006/2009, (Autógrafo nº 145/2009) de iniciativa deste Poder Legislativo que "AUTORIZA A COMUTAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA EM DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E EM ADMISSÃO DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO". por considerar inconstitucional.

### RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei analisado fere diversos dispositivos constitucionais por configurar verdadeira forma de renúncia de receita tributária, expressamente vedado nos termos do art. 167, inciso I da Carta Magna, que assim prescreve:

Art. 167 São Vedados

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, impõe condições para concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que venha causar renúncia de receita, nos exatos termos do art. 14, deste diploma legal, *ex vi*:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Como se vê, o projeto de lei em questão não veio acompanhado de um estudo do impacto orçamentário-financeiro nem atendeu aos demais requisitos exigidos pela LRF impedindo dessa forma a sua aquiescência, pois a sua aprovação pode afetar o equilíbrio das contas públicas e ensejar aplicação de penalidades ao gestor público, que deve enviaar total atenção e respeito às normas imposta pela legislação em comento, tendo em vista que sua inobservância poderia acarretar severas sanções, uma vez que o controle de renúncia de receita é realizado também pelo Tribunal de Contas, nos termos do art.70, *caput*, da Carta Maior.

Sendo assim, o projeto de lei "in casu" também ofende ao princípio da indisponibilidade do interesse público previsto implicitamente no art.37 da CF/88, pois o sistema jurídico-administrativo tem como assento a supremacia do interesse público que não pode ser suplantado pelo interesse de certos segmentos.

Por outro lado, como o referido projeto é uma proposição do Legislativo, que neste caso não detém atribuição para tratar sobre a guarda e aplicação da receita, competência essa reservada ao Prefeito, com estatui o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tal projeto padece de vício de inconstitucionalidade e também por defeito de iniciativa.

Nesse diapasão, assevera SILVA, José Afonso. **Processo Constitucional de Formação das Leis**. São Paulo: Malheiros, 2007, p.350:

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado.

E por ainda afrontar a separação dos poderes, um dos princípios constitucionais de maior importância, preconizado tanto no art. 2º da Carta Magna como no art. 9º da Lei Orgânica do Município e por também haver expressa proibição na Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal não resta alternativa senão o veto.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a **vetar totalmente** o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**MENSAGEM Nº 056/09**

João Pessoa-PB, 16 de novembro de 2009.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Durval Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
N e s t a

**Senhor Presidente,**

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **art. 35, § 2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **art. 60, inciso IV**, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei nº 173/2009, (Autógrafo nº 147/2009) de iniciativa deste Poder Legislativo que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DOS ESPAÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NOS HORÁRIOS SEM AULAS FORMAIS PARA AS COMUNIDADES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". por considerar inconstitucional, pelas razões que passo a expor:

**RAZÕES DO VETO**

A matéria tratada no referido projeto de lei já se encontra contemplada em outros diplomas legais municipais, além do que a rede municipal de ensino conta com o já solidificado programa "Ciranda Curricular por uma Escola Aberta" que atende a mesma finalidade visada pelo Projeto de Lei, ou seja, a integração escola e comunidade através de ações pedagógicas, que têm obtido excelentes resultados e atualmente participam mais de 34 escolas, atendendo a 8.500 pessoas, salientar-se ainda que esse programa é custeado com recursos próprios, conforme previsto na LOA e no QDD e demais instrumentos financeiros legalmente estabelecidos, portanto, o objetivo pretendido pelo mencionado Projeto de Lei já faz parte das prioridades e metas da administração pública municipal, sendo redundante a sua implantação.

Destarte, o Projeto de Lei apreciado desrespeita as regras do processo legislativo, inobservando a reserva de iniciativa para deliberar sobre o assunto, configurando flagrante vício de inconstitucionalidade por não atender aos requisitos formais e subjetivos na elaboração da lei.

Diante do exposto, estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

LEI Nº 11.795, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A VIDA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Educação para a Vida nas Escolas Públicas do Município de João Pessoa, em período a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A atividade escolar aludida no art. 1º desta Lei terá duração de 1 (uma) semana e objetivará ministrar conhecimento relativos a matérias não constantes do currículo obrigatório, tais como: ecologia e meio ambiente, educação para o trânsito, sexualidade, prevenção contra doenças transmissíveis, drogas, direito do consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, etc.

**Art. 3º** A Semana de Educação para a Vida fará parte, anualmente, do Calendário Escolar e deverá ser aberta para a participação dos pais e de alunos e da comunidade em geral.

**Art. 4º** As matérias, durante a Semana de Educação para a Vida, poderão ser ministradas sob a forma de seminários, palestras, exposições-visit, projeção de slides, filmes ou qualquer outra forma não convencional.

**Art. 5º** Os convidados pela Secretaria Municipal de Educação para ministrar as matérias da Semana de Educação para a Vida deverão possuir comprovado nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.796, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE OS CUIDADOS COM A SAÚDE EM RELAÇÃO AO USO DO COMPUTADOR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Política Municipal sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador, que será composta por orientações destinadas aos estudantes das escolas públicas de ensino fundamental pertencentes ao município de João Pessoa.

**Art. 2º** Para a execução da Política Municipal sobre os cuidados com a saúde em relação a uso do computador, o Poder Executivo Municipal disporá de instrumentos como seminários, debates, cursos de formação e material de divulgação nos meios de comunicação de massa.

**Art. 3º** Os órgãos competentes criarão uma cartilha com orientações sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador para ser distribuída gratuitamente aos estudantes das escolas públicas de ensino fundamental e médio pertencentes ao município de João Pessoa.

**Parágrafo único.** A cartilha mencionada no **caput** será também distribuída gratuitamente aos pais nas reuniões de pais e mestres.

**Art. 4º** O conteúdo da cartilha versará sobre posturas adequadas da cabeça, braços e corpo, bem como distância ideal da visão do campo da tela, além de outras instruções importantes, como períodos de descanso, durante o uso do computador.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**SEMÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

**Parágrafo único.** A cartilha deverá ser escrita em língua simples, de fácil entendimento, colorida e ilustrada.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria da Vereadora Raissa Lacerda

LEI Nº 11.797, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

INSTITUI TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam instituídas, no âmbito da rede Municipal de Educação, trabalho de conscientização da importância da doação de órgãos, instrumentalizando os alunos do ensino fundamental, v isto que a educação é o processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano.

I - O **caput** deste artigo refere-se aos alunos matriculados, da primeira a nona série da Rede Municipal de Ensino, devendo ser praticado, anualmente, na semana em que se situa o dia 27 de setembro, ou seja, o "Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes".

II - As atividades deverão ser desenvolvidas preferencialmente por um professor da área das ciências ou biologia com a finalidade de salientar a importância da doação de órgãos para salvar vidas.

a) pesquisas, filmes, debates, palestras;  
b) os alunos deverão, preferencialmente em grupo apresentar trabalhos sobre o tema;  
c) os trabalhos deverão ser expostos em local visível à Comunidade durante a semana que contempla o Dia 27 de Setembro - "Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes".

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação poderá convidar especialista da área para efetivar as palestras.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Marcos Vinicius

LEI Nº 11.798, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA SEVERINA MARIA DA SILVA, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Severina Maria da Silva**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 11.799, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA DE RUA FELIPE SANTIAGO VASCONCELOS, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua **Felipe Santiago Vasconcelos**, a artéria pública localizada na Quadra 115, na Comunidade Jardim Laranjeiras, no Bairro José Américo, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas. .

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Pastor Edmilson Alves

LEI Nº 11.800, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O BANCO MUNICIPAL DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO, PARA FINS DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e a manter um **Banco Municipal de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário**, destinado a prestar o serviço de guarda e fornecimento de células tronco para fins de transplante de medula óssea.

§ 1º O programa de que trata esta lei poderá ser custeado com recursos públicos e privados, sempre observados sua finalidade pública e a gratuidade de seus serviços.

§ 2º O material sob a guarda do Banco Municipal de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário poderá ser utilizado para finalidades medicinais diversas do transplante de medula óssea, desde que concomitantemente atendidas às seguintes condições:

I - aprovação prévia do Conselho Municipal de Saúde;  
II - aprovação prévia da Comissão de Pesquisa em Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba;  
III - aprovação prévia pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CNTBio.

**Art. 2º** O Banco Municipal de Sangue de Cordão Umbilical e Placentários será abastecido através de doações voluntárias das parturientes atendidas na rede municipal de saúde, que serão orientadas sobre a importância do serviço e os riscos envolvidos.

**Parágrafo único.** Quanto à formalização da doação observar-se-á o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Federal nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, definindo as secretarias, órgãos, departamentos e/ou instituições competentes, assim como, a divulgação, orientação, fiscalização e demais atos necessários a prática e ao cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor em janeiro de 2010.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Hervázio Bezerra

LEI Nº 11.801, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO/COORDENADORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de dotações orçamentárias em Ações de Governo já existentes na Secretaria de Desenvolvimento Social/Diretoria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção/ Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda, no valor global de R\$ 822.150,00 (oitocentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais), na forma abaixo discriminada:

14.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.105 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.422.5170.4.009 - ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA -CEAV	
<b>3.3.90.04 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b> .....	50.000,00
14.302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

RS

08.242.5154.2.721 - ASSISTÊNCIA À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	
<b>3.3.90.04 - 27 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>55.000,00</b>
08.243.5164.2.722 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>3.3.90.04 - 27 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>180.000,00</b>
08.243.5164.4.025 - APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	
<b>3.3.90.04 - 27 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>150.000,00</b>
08.244.5159.2.720 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA	
<b>3.3.90.04 - 27 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>115.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>550.000,00</b>
21.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO	
21.108 - COORDENADORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
11.333.5120.2.997 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
<b>3.3.90.04 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>272.150,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>822.150,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, 1 valor global de R\$ 822.150,00 (oitocentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais), correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias nas Fontes: 05 e 27 - Recursos de Convênios com a União Administração Direta e Indireta, respectivamente, conforme discriminação a seguir:

14.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.105 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.5171.2235 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.50.43 - 05 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
14.302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.5164.4025 - APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE	
3.1.90.04 - 27 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
08.243.5164.2722 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.1.90.04 - 27 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
08.244.5159.2720 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMÍLIA	
3.1.90.04 - 27 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00
3.3.50.43 - 05 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.000,00
3.3.90.08 - 27 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	40.000,00
08.244.5422.2937 - ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGD	
3.1.90.04 - 27 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>550.000,00</b>
21.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO	
21.108 - COORDENADORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
11.333.5120.1347 - SENSIBILIZAÇÃO DO EMPRESARIADO LOCAL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SINE	
3.3.90.30 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.36 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
3.3.90.39 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
11.333.5120.2997 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
3.3.90.30 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
3.3.90.33 - 05 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.36 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.800,00
3.3.90.39 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
4.4.90.52 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
11.333.5120.2998 - FORMAR BANCO DE DADOS DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.39 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
11.333.5120.2999 - INTERMEDIAR A COLOCAÇÃO DE TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO	
3.3.90.30 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO	13.350,00
3.3.90.39 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>272.150,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>822.150,00</b>

**Art. 3º** As dotações orçamentárias vinculadas às Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2009.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 6.670/2009  
De 28 de setembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, **Considerando** que o Governo Federal, por meio do Conselho das Cidades, convocou a 4ª Conferência Nacional das Cidades, através da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, publicada no DOU de 03.08.09.

**Considerando** que a convocação para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades compete, segundo o art. 40 da Resolução supracitada, ao Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa, a ser realizada nos dias 05 e 06 de dezembro, na Estação Cabo Branco - Ciência, Cultura e Arte, nesta Capital.

**Art. 2º** O Lema para a 4ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa será "Cidades Para

Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social", e terá como Tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano", os quais serão objetos de debates em mesas redondas, grupos temáticos e plenária.

**Art. 3º** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa será presidida pelo Prefeito Constitucional do Município e, na sua ausência, pela Secretária Municipal de Planejamento, ou alguém por ela indicado.

**Art. 4º** O Prefeito Municipal de João Pessoa deverá designar a formação da Comissão Preparatória Municipal, com representação dos diversos segmentos sociais, de acordo com o art. 17 do Regimento da 4ª Conferência Nacional, aprovado pela Resolução Normativa nº 10, do Conselho das Cidades, de 30 de junho de 2009.

**Parágrafo único.** Caberá a Comissão Preparatória Municipal a organização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa, à luz do que preceitua o Regimento citado no caput deste artigo.

**Art. 5º** O Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa será expedido, mediante Portaria do Prefeito de João Pessoa, após definição da Comissão Preparatória Municipal, nas bases da Resolução nº 10/2009, do Conselho das Cidades.

**Art. 6º** As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de setembro de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1185, DE 27.09 A 03.10.09  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto Nº 6.706, de 23 de outubro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

**O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109328/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>01.000 - Câmara Municipal</b>	
<b>01.102 - Assessoria Legislativa</b>	
	<b>R\$</b>
01.031.5240 - 2414 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	<b>3.000,00</b>


**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>01.000 - Câmara Municipal</b>	
<b>01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>	
	<b>R\$</b>
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>3.000,00</b>

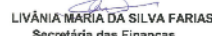
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de outubro de 2009

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito em Exercício

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.725, de 10 de novembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 107879/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.818.700,00 ( dois milhões e oitocentos e dezoito mil e setecentos reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>					
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>					
		<b>R\$</b>			
10.122.5001 - 4054 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais					
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		226.000,00			
<b>13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde</b>					
10.301.5005- 2857 - Saúde Bucal					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		<u>409.300,00</u>			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>635.300,00</b>			
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel					
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente		90.000,00			
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU					
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado		400.000,00			
3.1.90.04 - 30 - Contratação por Tempo Determinado		201.000,00			
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		589.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		132.000,00			
10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças					
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		34.000,00			
10.301.5006 - 1212 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família					
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		99.000,00			
10.302.5005 - 2063 - Manter Assistência Ambulatorial Especializada					
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00			
10.242.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência					
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		165.400,00			
10.302.5005- 2855 - Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO					
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		80.000,00			
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS					
3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil		2.000,00			
10.304.5397 - 2792 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária					
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria		8.000,00			
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal					
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		13.000,00			
10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública - LACEN					
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo		<u>340.000,00</u>			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.183.400,00</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.818.700,00</b>			
<b>Art. 2º</b> As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:					
<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>					
<b>13.101 - Gabinete do Secretário</b>					
		<b>R\$</b>			
10.302.5139 - 1241 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Geral Santa Isabel					
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			
10.301.5139 - 1029 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família					
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		62.300,00			
10.131.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		10.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00			
10.302.5139 - 1255 - Reformar, Ampliar e Equipar o Instituto Cândida Vargas					
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			
10.122.5415 - 2882 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		20.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00			
<b>13.102 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional</b>					
10.121.5416 - 1236 - Rede Municipal de Informação em Saúde					
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00			
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>					
10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		5.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00			
10.122.5001 - 2604 - Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		30.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00			
10.122.5001 - 2676 - Ampliação, Reforma e Recuperação dos Bens Próprios da SMS					
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00			
<b>13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde</b>					
10.302.5005 - 2006 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Complexo Hospitalar de Mangabeira Gov. Tarcísio M. Burity					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		50.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00			
10.303.5005 - 2898 - Manter a Assistência Farmacêutica					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		50.000,00			
10.302.5005 - 2899 - Manter o Serviço Móvel de Oftalmologia					
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00			
10.302.5005 - 2005 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina de Figueiredo					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		20.000,00			
10.302.5005 - 2008 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		10.000,00			
10.302.5005 - 2009 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		60.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00			
10.302.5005 - 2007 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas					
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00			
10.302.5005 - 2004 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		20.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00			
10.302.5005 - 2013 - Manutenção da Assistência Odontológica					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00			
10.301.5005 - 2014 - Saúde da Família					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		5.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00			
<b>13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde</b>					
10.542.5007 - 2021 - Vigilância Ambiental					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00			
10.305.5007 - 2020 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		1.000,00			
10.305.5007 - 2867 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses					
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		70.000,00			
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00			

<b>13.107 - Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação</b>			
10.128.5410 - 2864 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000,00</b>		
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.032.5012 - 1008 - Conferências Municipais de Saúde			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
10.242.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00		
10.301.5006 - 1212 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família			
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
4.4.90.52 - 30 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
10.128.5006 - 1208 - Construir e Equipar a Escola Municipal de Formação em Saúde			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
10.302.5006 - 1209 - Construir e Equipar o Centro de Atenção Integral à Saúde Manairá			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
10.128.5082 - 1353 - Educação Permanente em Saúde para Equipes de Gestão e Atenção da SMS/João Pessoa			
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
10.302.5006 - 1354 - Equipar o Centro de Reabilitação e Recuperação Funcional do CAIS Jaguaribe			
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
10.303.5006 - 1206 - Construir e Equipar o Centro de Medicina Natural e Práticas Complementares e o Laboratório de Fitoterapia			
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
10.032.5012 - 2837 - Implantar os Conselhos Distritais e Locais de Saúde			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
10.032.5012 - 2933 - Manter o Conselho Municipal de Saúde			
3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
10.121.5013 - 2079 - Planejamento, Acompanhamento, Integração e Avaliação da Política de Saúde			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
10.122.5413 - 2881 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00		
10.122.5082 - 1338 - Implantar a Ouvidoria Setorial de Saúde			
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	750,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00		
10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório			
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
10.126.5083 - 2131 - Promoção e Proteção do Servidor no Trabalho			
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
10.128.5082 - 1355 - Curso de Formação em Terapia Comunitária			
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	15.000,00		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	3.900,00		
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00		
10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	5.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
10.128.5083 - 4051 - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000,00		
10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde			
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	15.000,00		
3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil	1.000,00		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
10.128.5082 - 4071 - Curso de Especialização em Serviço - Política e Gestão de Cuidado em Saúde			
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		
10.128.5082 - 2919 - Construção de Plano Municipal de Educação Permanente para o Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa			
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00		
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	500,00		
10.128.5082 - 1381 - Educação Permanente em Saúde Mental			
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.000,00		
10.244.5413 - 2880 - Implantação e Manutenção das Residências Terapêuticas			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal			
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00		
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família			
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	130.100,00		
10.301.5412 - 1218 - PROESF - Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família			
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde			
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	30.000,00		
10.301.5006 - 1136 - Centro Vocacional Tecnológico-Gastronomia			
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00		
10.302.5005 - 2058 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas			
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	33.000,00		
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde			
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	150.000,00		
3.3.90.36 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00		
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00		
4.4.90.52 - 30 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00		

10.302.5005 - 2935 - Aquisição de Insumos Odontológicos para os Centros de Especialidade Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
10.302.5006 - 1003 - Construir e Equipar o Centro de Ortopneumatologia do Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.302.5006 - 1015 - Equipar o Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
10.302.5006 - 1132 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Valentina de Figueiredo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	13.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5006 - 1213 - Ampliar e Equipar o Serviço de Urgência e Emergência do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	500,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5006 - 1329 - Equipar a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	500,00
10.302.5006 - 1331 - Equipar o Banco e Postos de Coleta de Leite Humano de João Pessoa	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.302.5006 - 1385 - Concluir a Construção e Equipar o CAIS do Cristo	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.303.5018 - 2042 - Manter a Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
10.304.5397 - 2792 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16 - 20 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.183.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.818.700,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de novembro de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.727, de 10 de novembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 108353 /2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 514.000,00 ( quinhentos e quatorze mil reais )**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

R\$

12.366.5180 - 2520 - Projovem

3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

514.000,00

Art. 2º A despesa com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

R\$

12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico

4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais

3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo

140.000,00

4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente

274.000,00

**TOTAL**

**514.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de novembro de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.729 de 12 de novembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 23, do Decreto nº 6.458, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093723/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**22.000 - Gabinete de Comunicação Social**  
**22.105 - Diretoria de Marketing**

R\$

24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

400.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receitas Ordinária - Outras Receitas ( Código Reduzido - 38 - Fonte 00 ), pertencente ao Grupo - Outras Receitas Correntes - realizadas no Período de 01 de Janeiro a 30 de Setembro de 2009, conforme Demonstrativo Anexo ao Decreto Nº 6.685, de 07 de Outubro de 2009, mediante discriminação a seguir:

R\$

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ RECURSO ORDINÁRIO:

CÓD REDUZIDO:	ESPECIFICAÇÃO:	
38	OUTRAS RECEITAS ( Parte do Excesso ):	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de novembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.731 de 12 de novembro de 2009

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO/EMPREENDEUR - JP, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.774/2009,**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.774, de 19 de outubro de 2009, e o que consta do Processo SEPLAN nº 058483/2009.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais )**, para inclusão de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**

**21.303 - Empreender - JP**

R\$

11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo

**3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00**

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária ( Fonte : 20 - Recursos Próprios ), do seu próprio Orçamento, conforme discriminação a seguir:

**21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**

**21.303 - Empreender - JP**

R\$

11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo

**4.4.60.66 - 20 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos 50.000,00**

Art. 3º A dotação orçamentária na Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de novembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.732 de 16 de novembro de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109790/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 127.000,00 ( cento e vinte sete mil reais )**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

R\$

15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade e Acessibilidade Urbana  
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 8.000,00

15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização  
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 8.000,00

15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais  
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 8.000,00

**08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação**

04.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática  
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 24.000,00  
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.000,00

04.126.5001 - 2907 - Aquisição e Atualização de Prog. de Informática  
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 26.000,00

04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informática  
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 39.000,00

**TOTAL 127.000,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

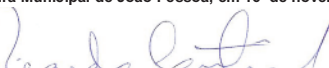
R\$

15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais  
 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações **127.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de novembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.733 de 16 de novembro de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109746/2009,

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.800,00 ( quarenta e seis mil e oitocentos reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos</b>	
	R\$
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	46.800,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.900,00
13.452.5187 - 2274 - Projeto Monumenta	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
<b>09.102 - Diretoria de Paisagismo</b>	
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
25.752.5262 - 2416 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
<b>09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos</b>	
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	8.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
15.452.5188 - 2275 - Manutenção dos Cemitérios	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.800,00</b>

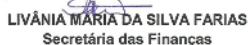
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de novembro de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.734, de 16 de novembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109888/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.102 - Recursos sob a Supervisão da**  
**Secretaria das Finanças**

	R\$
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.102 - Recursos sob a Supervisão da**  
**Secretaria das Finanças**

	R\$
04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de novembro de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.735, de 16 de novembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109335/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 ( noventa e sete mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**15.000 - Secretaria Municipal de Turismo**  
**15.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
04.695.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	97.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**15.000 - Secretaria Municipal de Turismo**  
**15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional**

	R\$
23.695.5021 - 4040 - Fiscalização Integrada e Descentralizada do Turismo	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
23.695.5039 - 1382 - Apoiar e Fomentar a Formatação de Produtos Turísticos nos Segmentos de Turismo Rural e Ecológico	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
23.695.5039 - 1386 - Participar de Roteiros Integrados e Ações de Desenvolvimento Turístico com os demais Estados e Entidades da Região Nordeste do Brasil	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	4.000,00

23.695.5056 - 4034 - Programa de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Atividade Turística	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	2.500,00
23.695.5080 - 1067 - Ampliação e Manutenção da Sinalização Turística	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
23.695.5080 - 1069 - Portais das Entradas Turísticas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.500,00
23.695.5080 - 1071 - Painéis Turísticos Auto-Informativos em Áreas Estratégicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
23.695.5081 - 1077 - Inventariação Turística do Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
23.695.5081 - 4038 - Atualização e Manutenção do Inventário	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00
23.695.5085 - 2201 - Atividades com Grupos da Melhor Idade e Servidores Públicos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
23.695.5093 - 1091 - Disk Turismo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
23.695.5363 - 4037 - Fortalecimento do Desenvolvimento Institucional da SETUR	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>97.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de novembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.737, de 17 de novembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 110396/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM</b>	
	<b>R\$</b>
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.09 - 20 - Salário-Família	1.800,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00

3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência do Município	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>97.700,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	<b>R\$</b>
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.16 - 20 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	3.900,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência do Município	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	20.000,00
09.271.5280 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS	
3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.20.13 - 20 - Obrigações Patronais	10.000,00
09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	1.000,00
3.1.90.03 - 00 - Pensões	1.000,00
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	6.000,00
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 20 - Sentenças Judiciais	5.000,00
3.3.90.91 - 20 - Sentenças Judiciais	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>97.700,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de novembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.738, de 19 de novembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 111008/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>142.200,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	29.200,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
09.122.5001 - 2649 - Aquisição de Equipamentos de Informática	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	74.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>142.200,00</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de novembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.739, de 19 de novembro de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 111003/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração**  
**06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	170.000,00
3.1.90.03 - 20 - Pensões	230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

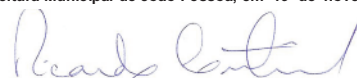
**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do IPM, do Exercício Financeiro de 2008, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DO IPM-BALANÇO PATRIMONIAL/2008</b>	
<b>( FONTE 20 )</b> .....	<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de novembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.740 de 19 de novembro de 2009

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO/COORDENADORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.801/2009,**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.801, de 17 de novembro de 2009, e o que constam dos Processos SEPLAN nº 098077e 100756/2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 822.150,00 (oitocentos e vinte e dois mil e cinquenta reais)**, para inclusão de dotações orçamentárias em Ações de Governo já existentes, na forma abaixo discriminada:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.305 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.422.5170 - 4009 - Estruturação e Funcionamento do Centro de Atendimento a Víctima de Violência - CEAV	
<b>3.3.90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado</b>	50.000,00
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Municipal</b>	
08.242.5154 - 2721 - Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência	
<b>3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado</b>	55.000,00
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
<b>3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado</b>	180.000,00
08.243.5164 - 4025 - Apoio Social ao Adolescente	
<b>3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado</b>	150.000,00
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família	
<b>3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado</b>	115.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>550.000,00</b>
<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>	
<b>21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda</b>	
11.333.5120 - 2997 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	
<b>3.3.90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado</b>	272.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>822.150,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
	<b>R\$</b>
08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - 05 - Subvenções Sociais	50.000,00
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Municipal</b>	
08.243.5164 - 4025 - Apoio Social ao Adolescente	
3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família	
3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	62.000,00
3.3.90.08 - 27 - Outros Benefícios Assistenciais	40.000,00
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferências de Renda - IGD	
3.1.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	<u>20.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>550.000,00</b>
<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>	
<b>21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda</b>	
11.333.5120 - 1347 - Sensibilização do Empresariado Local para Utilização dos Serviços do SINE	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	19.000,00
11.333.5120 - 2997 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.33 - 05 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	7.800,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	63.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	58.000,00
11.333.5120 - 2998 - Formar o Banco de Dados de Trabalhadores e Trabalhadoras das mais Diversas Atividades do Município	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	26.000,00
11.333.5120 - 2999 - Intermediar a Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	13.350,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	<u>27.000,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>272.150,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>822.150,00</b>

**Art. 3º** As dotações orçamentárias vinculadas às Ações de Governo já referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2009.


**Art. 4º** Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de novembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.743 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

**ESTABELECE REGRAS PARA DIVULGAÇÃO DOS OITO OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO (ODM).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inc. II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inc. I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e considerando que a República Federativa do Brasil é signatária, junto à Organização das Nações Unidas (ONU), da Declaração do Milênio, destinada a atender, até 2015, os Oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM),

**DECRETA:**

Art. 1º As unidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de divulgar e disseminar os Oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) em todo o Município de João Pessoa, passarão a utilizar, em seus papéis e correspondências, os logotipos referentes aos ODM's, estabelecidos na Campanha "Oito Jeitos de Mudar o Mundo" (Governo Federal/PNUD).

Parágrafo único. Os Oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio são:

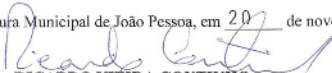
- I - Erradicar a extrema pobreza e a fome;
- II - Atingir o ensino básico universal;
- III - Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
- IV - Reduzir a mortalidade na infância;
- V - Melhorar a saúde materna;
- VI - Combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças;
- VII - Garantir a sustentabilidade ambiental;
- VIII - Estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento.

Art. 2º As políticas públicas municipais de saúde, educação, assistência social, direitos humanos, meio ambiente e desenvolvimento sustentável devem fazer menção aos Oito Objetivos do Milênio (ODM) em suas funções, eventos e instrumentos publicitários.

Art. 3º O Governo Municipal, através de suas Secretarias e Órgãos, apoiará as ações voltadas para o progresso e cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, possibilitando a divulgação em seus meios de comunicação e nas estruturas sediadas no Município de João Pessoa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2009.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1078

Em, 05 de novembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/106475, Ofício 1519 SEDEC, de 04 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

I - Exonerar JOSENILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 41.512-0, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA..

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**

Prefeito

PORTARIA Nº 1079

Em, 05 de novembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/106475, Ofício 1519 SEDEC, de 04 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

I – Nomear TAIS FERNANDA DE SOUZA TAVARES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA..

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1080

Em, 05 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/106001, Ofício 2436 SEDESP, de 04 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

I – Nomear CAMILA VIANA DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1081

Em, 05 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/106440, Ofício 547/SEJER, de 05 de novembro de 2009

**RESOLVE:**

I – Exonerar RICARDO ALEXANDRE BATISTA, matrícula nº 41.530-8 do cargo em comissão de AGENTE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo DA1-1 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1082

Em, 05 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/106440, Ofício 547/SEJER, de 05 de novembro de 2009

**RESOLVE:**

I – Nomear RICARDO ALEXANDRE BATISTA, matrícula nº 41.530-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE "ADALBERTO FERNANDES" da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1084

Em, 05 de novembro de 2009

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o artigo 4º do Decreto nº 5227, de 14.12.2004, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/103758, Ofício 1495 SEDEC, de 27 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, ANTONIO MARCELO BANDEIRA ALVES, matrícula nº 11.198-8, Titular, representante do Poder Executivo Municipal junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I – Nomear TELMA LUCIA DE SOUZA FELIX, matrícula nº 28.217-1, para na qualidade de titular, Representante do Poder Executivo, compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o biênio 2009/2011.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1085

Em, 05 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/104681, Ofício 1902 SEDES, de 28 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

I –Exonerar JEMENSON DO NASCIMENTO CORREA, matrícula nº42.655-5, do cargo em comissão de AGENTE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1086

Em, 05 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/104679, Ofício 1901 SEDES, de 28 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

I - Nomear JEMENSON DO NASCIMENTO CORREA, matrícula nº42.655-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ACESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1087**

**Em, 06 de novembro de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/100749, Ofício 1512-SEDEC, de 04 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Francisco Notare, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Portaria nº 1087 de 06 de novembro de 2009

**EXONERAÇÃO** dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Francisco Notare

**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ADELMA FALÇÃO DA SILVA	14.855-5	Diretor	FCPE-1
MARIA NADJA DE MEDEIROS	02.377-9	Diretor Adjunto	FCPE-2
VALDISLENE MARIA LEITE RAMALHO TIBURTINO	30.809-9	Diretor Adjunto	FCPE-2
JOSICLÉA MARIA DO NASCIMENTO	28.279-1	Diretor Adjunto	FCPE-2

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Portaria nº 1.087 de 06 de novembro de 2009

**NOMEAÇÃO** dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Francisco Notare

**ANEXO II**

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ADELMA FALÇÃO DA SILVA	14.855-5	Diretor	FCPE-1
MARIA NADJA DE MEDEIROS	02.377-9	Diretor Adjunto	FCPE-2
VALDISLENE MARIA LEITE RAMALHO TIBURTINO	30.809-9	Diretor Adjunto	FCPE-2
JOSICLÉA MARIA DO NASCIMENTO	28.279-1	Diretor Adjunto	FCPE-2

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1088**

**Em, 06 de novembro de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/101882, Ofício 1514-SEDEC, de 04 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Portaria nº 1088 de 06 de novembro de 2009

**EXONERAÇÃO** dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont

**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	28.570-6	Diretor	FCPE-1
JOSÉ ROBERTO DE LUCENA	28.336-3	Diretor Adjunto	FCPE-2
IVANILDA DOS SANTOS CASTRO	28.254-5	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA ADALFRAN DE OLIVEIRA	15.517-9	Diretor Adjunto	FCPE-2

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Portaria nº 1088 de 06 de novembro de 2009

**NOMEAÇÃO** dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont

**ANEXO II**

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	28.570-6	Diretor	FCPE-1
JOSÉ ROBERTO DE LUCENA	28.336-3	Diretor Adjunto	FCPE-2
IVANILDA DOS SANTOS CASTRO	28.254-5	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA ADALFRAN DE OLIVEIRA	15.517-9	Diretor Adjunto	FCPE-2

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1089**

**Em, 06 de novembro de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/102201, Ofício 1513-SEDEC, de 04 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ubirajara Targino Botto, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Portaria nº 1.089 de 06 de novembro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ubirajara Targino Botto

## ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	10.627-5	Diretor	FCPE-1
ANDREA KARLA CORDEIRO BEZERRA	29.188-9	Diretor Adjunto	FCPE-2
VERA LÚCIA FARIAS DE ARAÚJO RAMOS	11.644-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
RISALVA LEITE DANTAS	28.833-1	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Portaria nº 1.089 de 06 de novembro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ubirajara Targino Botto

## ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	10.627-5	Diretor	FCPE-1
ANDREA KARLA CORDEIRO BEZERRA	29.188-9	Diretor Adjunto	FCPE-2
VERA LÚCIA FARIAS DE ARAÚJO RAMOS	11.644-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
RISALVA LEITE DANTAS	28.833-1	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1090

Em, 06 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3446 SMS, de 23 de setembro de 2009.

## RESOLVE:

I – Exonerar VANIA PRIAMO, matrícula nº 51972-3 do cargo em comissão de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, símbolo DAE-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1091

Em, 06 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3446 SMS, de 23 de setembro de 2009.

## RESOLVE:

I – Exonerar EVELLIN BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 52.284-8 do cargo em comissão de GERENTE DE EDUCAÇÃO E TRABALHO EM SAÚDE, símbolo DAS-1, do Complexo Hospitalar de Mangabeira “Gov. Tarcísio Burity” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1092

Em, 06 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício nº 3446 SMS, de 23 de setembro de 2009.

## RESOLVE:

I – Nomear EVELLIN BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 52.284-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1093

Em, 06 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/105024, Ofício nº 3448 SMS, de 23 de setembro de 2009.

## RESOLVE:

I – Nomear RENATA WANDERLEY MONTEIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de GERENTE DE EDUCAÇÃO E TRABALHO EM SAÚDE do Complexo Hospitalar de Mangabeira “Gov. Tarcísio Burity” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1094

Em, 09 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

## RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO ADRIVAGNER DANTAS DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão, símbolo UEM-1, de COORDENADOR MUNICIPAL DE UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA N° 1097

Em, 09 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2009/107518, Ofício 3915 SMS, de 03 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MADSON LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 56.406-1, do cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, símbolo DAS-2, do INSTITUTO CANDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2009..



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA N° 1098

Em, 09 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2009/107518, Ofício 3915 SMS, de 03 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

I – Nomear MADSON LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 56.406-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2009..



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA N° 1099

Em, 09 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2009/107514, Ofício 3914 SMS, de 03 de novembro de 2009.

EXPEDIENTE N.º 224/2009

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
076936	JOAO JOAQUIM DE SANTANA	02.776-6	SEDURB	1970/71 – 1971/72 – 1974/75 – 1977/78 – 1989/90 – 1990/91 – 1991/92 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96	660
081971	JOSÉ SIMÕES LINS FILHO	07.867-1	SEDEC	1983/84 – 1987/88 1989/90 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96 – 1996/97	480

Em, 16 de novembro de 2009



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Publicado no Semanário oficial n° 1187 de 11 a 17/10/2009

**RESOLVE:**

I – Nomear EDLENE DE FREITAS LIMA ROCHA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE – CAIS “Cruz das Armas” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2009..



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA N° 1100

Em, 09 de novembro de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2009/102435, Ofício 1847 SEDES, de 21 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

I – Nomear ELIZABETH FRANÇA DE CARVALHO, matrícula n° 44.753-6 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009..



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 448/09

Em, 13 de novembro de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/105622, de 03/11/2009,

**RESOLVE:** de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei N° 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, JOÃO IRINEU DE FRANCA NETO**, matrícula n° 54.859-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE Nº 241/2009

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde: 0

Nº Or.	Nº REQ. 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2920/09	DANIELLE RODRIGUES PEREIRA VELOSO	55.654-8	SEDEC	21.09.09 À 05.10.09	15
02	2922/09	JOSE BATISTA DA SILVA FILHO	18.916-2	SUGAM	21.09.09 À 19.11.09	60
03	2923/09	THELMA MARIA A DE MIRANDA FREIRE	31.679-2	SEDEC	21.09.09 À 05.10.09	15
04	2924/09	MARIA DE LOURDES FRANÇA	10.861-8	SEDEC	17.09.09 À 16.10.09	30
05	2925/09	FRANCINETE CUNHA	27.123-3	SMS	21.09.09 À 19.11.09	60
06	2927/09	JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA	23.456-7	SEDEC	14.09.09 À 13.10.09	30
07	2928/09	MARIA JOSE DA COSTA RAMOS	27.099-7	SMS	17.09.09 À 01.10.09	15
08	2929/09	EDIVALDO DA SILVA CRUZ	11.669-6	SEMAM	17.09.09 À 15.12.09	90
09	2930/09	MARNIZETE FERREIRA DE LIMA	41.688-6	SEAD	15.09.09 À 21.09.09	10
10	2931/09	LEIDJANE GALDINO DOS SANTOS	56.009-0	SEDEC	01.09.09 À 29.12.09	120
11	3034/09	FERNANDO ANTONIO DE A BEZERRA	12.253-0	SEDEC	08.09.09 À 07.10.09	30
12	2935/09	ANTONIO EUDES SOUZA DOS SANTOS	31.684-9	SEDEC	21.09.09 À 20.10.09	30
13	2936/09	LUIZ DO NASCIMENTO DOS SANTOS	23.980-1	SUGAM	21.09.09 à 10.10.09	20
14	2938/09	MARINETE FARIAS CAVALCANTE	29.260-5	SEDEC	21.09.09 à 19.11.09	60
15	2939/09	EDNALDO PEREIRA BARACHO	10.941-0	SMS	19.09.09 à 17.11.09	60
16	2941/09	EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA	25.388-0	SEDEC	22.09.09 À 20.11.09	60
17	2942/09	HILMA PAULINO SOARES	28.568-4	SEDEC	18.09.09 À 17.10.09	30
18	2945/09	MARIA DA MERCÊS AGUIAR	57.764-2	SEDEC	22.09.09 À 06.10.09	15
19	2947/09	AMÉRICA BARRETO DA SILVA	22.968-7	SEDEC	17.09.09 À 16.10.09	30
20	2948/09	MARIA CLEIDE ALBINO DINIZ	36.399-5	SMS	21.09.09 À 25.09.09	05
21	2950/09	NILDA DE MELO RODRIGUES LINS	29.228-1	SEDEC	21.09.09 À 05.10.09	15
22	2951/09	MARGARIDA RIVALDO	14.456-8	SEDEC	21.09.09 À 05.10.09	15
23	2953/09	SOLANGE DE OLIVEIRA FREITAS	33.071-0	SMS	22.09.09 À 29.09.09	08
24	2955/09	JOANA DARC FERNANDES VIEIRA	08.096-9	SEDEC	23.09.09 À 22.10.09	30
25	2956/09	MARIA DALVA FRANCO DE LIMA	36.408-8	SMS	22.09.09 À 01.10.09	10
26	2958/09	GARALDA LUCIO DE A. CARTAXO	46.886-0	SEDEC	21.09.09 À 05.10.09	15
27	2959/09	DAMIÃO BRAZ	48.496-2	SUGAM	21.09.09 À 28.09.09	08
28	2960/09	ROSA MARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC	22.09.09 À 21.10.09	30
29	2963/09	MARIA JOSE LAURENTINO	24.099-1	SEDEC	23.09.09 À 22.10.09	30
30	2964/09	MARIA LUCIA CIPRIANO DA SILVA	16.741-0	SEDEC	17.09.09 À 16.10.09	30
31	2965/09	CICERA ALVES S. OLIVEIRA	31.711-0	SEDEC	22.09.09 À 21.10.09	30
32	2966/09	MARIA IRLANE SOARES DE LIMA	54.712-3	SEDEC	22.09.09 À 06.10.09	15
33	2967/09	MARIA DA LUZ F. DE ALBUQUERQUE	25.856-3	SEDEC	23.09.09 À 07.10.09	15
34	2968/09	HERUL CARTAXO DE SÁ	25.526-2	SMS	01.09.09 À 15.09.09	15
35	2969/09	MARIA JANE OLIVEIRA DE SOUZA	30.724-6	SEDEC	22.09.09 À 20.12.09	90
36	2970/09	MARIA DO ROSARIO BATISTA DE ARAUJO	34.093-6	SMS	23.09.09 À 22.10.09	30
37	2971/09	MARTA LUCIA DE O SANTOS	10.975-4	SMS	23.09.09 À 21.11.09	60
38	2972/09	JOÃO JOSÉ DE FIGUEIREDO	11.615-7	SMS	19.09.09 À 17.11.09	60
39	2974/09	JOSE CANDIDO B. FILHO	27.168-3	SMS	23.09.09 À 07.10.09	15
40	2976/09	MARIA DA PENHA DA SILVA	11.948-2	SEDEC	21.09.09 À 20.10.09	30
41	2977/09	ELISABETE ALVES R. BORGES	17.279-3	SEDEC	06.09.09 À 04.11.09	60
42	2989/09	FRANCICLEIDE PINHEIRO RESENDE	33.389-1	SMS	14.09.09 À 13.10.09	30
43	2980/09	GEORGE DE SOUZA ALENCAR	45.857-1	SEMAM	21.09.09 À 25.09.09	05
44	2984/09	ERIJACKSON DE OLIVEIRA DAMIÃO	14.018-0	SEDEC	21.09.09 À 05.10.09	15
45	2988/09	VALERIA DE FATIMA S. SOARES	47.524-6	SEDES	22.09.09 À 06.10.09	15
46	3002/09	VANIA DE SOUZA CORREIA	32.788-3	SMS	22.09.09 À 20.11.09	60

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 246/09

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS: 0

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
089855/09	MAGALI GOMES DE BARROS	28.377-1	SEDEC	06 MESES

Em, 11 de novembro de 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 248/09**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
030651	ALAIDE LUCENA N. DE CARVALHO	09.724-1	SMS	01/03/1980 à 01/03/1990 - 1º decênio	340
093987	AZINETE SOUSA DA SILVA	25.279-4	SEDEC	13/06/1988 à 12/06/1998 - 1º decênio	360
087063	MARIA LUCIA CAMELO	18.155-2	SEDURB	05/07/1985 à 04/07/1995 - 1º decênio	360
094598	MARIA VIDAL DE ARRUDA	23.003-1	SEDEC	13/11/1986 à 12/11/1996 - 1º decênio	360

Em, 16 de novembro de 2009

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 249/2009**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2009	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
083097	DIOCELO MARTINS DA SILVA	09.219-3	GAPRE	22/08/1989 à 21/08/1999 - 2º decênio	170
086482	MONICA CATÃO ROCCO	33.544-4	SMS	06/07/1998 à 05/07/2008 - 1º decênio	160
087847	IVAN DA SILVA LIMEIRA	24.101-6	SUGAM	01/08/1998 à 31/01/2008 - 2º decênio	160
087533	GISELIA AZEVEDO DA SILVA	24.705-7	SEDEC	02/05/1988 à 01/05/2008 - 1º e 2º decênio	360
087979	RAIMUNDA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	32.793-0	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º decênio	130
088619	JOSINETE VENTURA DE LIMA	24.560-7	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 - 2º decênio	180
089622	LUCINETE MORAIS CARNEIRO	10.917-7	SEDEC	06/06/1990 à 05/06/2000 - 2º decênio	110
090722	HERMES FELINTO DE BRITO	00.696-3	SEFIN	01/04/1997 à 31/03/2007 - 3º decênio	180
090893	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	32.896-1	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º decênio	180
090890	MARIA DA CONCEIÇÃO GALDINO DA CUNHA	27.162-4	SMS	02/11/1992 à 01/11/2002 - 1º decênio	140
090892	TEREZINHA LINHARES DE BRITO	33.254-2	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 - 1º decênio	180
090904	JACQUELINE MARIA F. DE QUEIROZ	23.363-3	SMS	01/10/1997 à 30/09/2007 - 2º decênio	180
091221	LUZIMERY M. DE ARAUJO CARDOSO	33.381-6	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 - 1º decênio	070
092002	PEDRO ROGERIO DO N. SOUZA	32.810-3	SEPLAN	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º decênio	140
093701	FABIO DA SILVA DELGADO	32.733-6	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 - 1º decênio	180
094678	MARIA JOSE DE SOUZA CORDEIRO	33.490-1	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 - 1º decênio	180
094486	EVA VICENTE DA SILVA	12.396-0	SMS	10/05/1992 à 09/05/2002 - 2º decênio	180
096574	JOSE DA AGUIAR TOSCANO	06.686-9	SEGAP	15/05/1994 à 14/05/2004 - 3º decênio	130

Em, 16 de novembro de 2009

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 250/09**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIOS E PERMANENCIA**:

PROCESSOS 2008/2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
113474	EDERIO FRAGOSO DE ALBUQUERQUE	03.119-4	SEREM	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
065547	ALCINEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	14.022-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 16 de novembro de 2009

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 251/09**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
102041	MARIA GORETTI CASTRO DE LIMA	16.778-9	SEDEC	03 ANOS E 05 MESES
100695	MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	31298-3	SEDEC	04 ANOS E 11 MESES

Em, 16 de novembro de 2009

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº.051/SEREM** João Pessoa, 17 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto do art.5º. Do Decreto nº. 6.147, de 7 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Unidade Executora Municipal Tributária (**UEM-T**), órgão subordinado à Secretaria da Receita Municipal, visando o implemento de projetos e ações financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - **BID**, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - **PNAFM**:

I. **Francisco Helder Vidal Veras**, Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº. 34.311-1 - **Coordenador-Geral**;

II. **Adenilson de Oliveira Ferreira**, Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº. 34.325-1 - **Coordenador Técnico**;

III. **Eduardo da Silva Oliveira**, Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº. 34.865-1 - **Coordenador Administrativo-Financeiro**;

IV. **Rabindranath Tagore Soares**, Assessor Especial, matrícula nº. 42.618-1 - **Assistente de Monitoramento e Avaliação**;

V. **Ana Cristina Rocha Barreto** - **Consultora Jurídica**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**NAILTON RODRIGUES RAMALHO**  
 Secretário da Receita Municipal

### SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 020, de 04 de novembro de 2009.

DELEGA PODERES AO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições insitas ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, inclusive com presença física do respectivo gestor;

Considerando o pedido de férias seguido de exoneração da então gestora do órgão em apreço,

**RESOLVE:**

Delegar poderes ao servidor público **JULIUS CÉSAR FORMIGA MARIZ MELO**, até ulterior nomeação para a assunção das atribuições inerentes ao cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro desta Secretaria, Matrícula nº. 27.161-6, a fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro, sem qualquer ressalva, perante órgãos internos e externos, inclusive Poderes Judiciário, Legislativo e Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como instituições públicas e privadas, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogada quando da nomeação e posse do servidor público que assumirá as atribuições da Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria.

João Pessoa, PB, 25 de novembro de 2009.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA nº 83/2009

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do Processo nº. 2009/079756 de 21 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

I - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Serraria - PB, a servidora **MARTA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula 024-8, a partir do dia 05 de janeiro de 2010.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

João Pessoa, 12 de novembro de 2009.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO**  
 Superintendente

### FUNJOPE

PORTARIA Nº 069/2009

Em, 17 de novembro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar a pedido, **MARIA CONSUÊLO DA NÓBREGA DANTAS**, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe da Divisão de Orçamentos e Finanças da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2009.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 070/2009

Em, 17 de novembro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Nomear, **MARIA CONSUÊLO DA NÓBREGA DANTAS**, para o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2009.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 071/2009

Em, 17 de novembro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar a pedido, **ANA CAROLINA MENDES ALVES**, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de Assistente de Gabinete da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2009.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 072/2009

Em, 17 de novembro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**R E S O L V E:**

I. Nomear, ANA CAROLINA MENDES ALVES, para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe da Divisão de Orçamentos e Finanças da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 074/2009

Em, 20 de novembro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**R E S O L V E:**

I. Designar **Iara Neves Machado Farias**, matrícula nº 505-3, Chefe da Divisão de Administração, símbolo DAS-1, para exercer interinamente, no período 20/11/2009 a 19/12/2009, o cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, com todos os direitos e vantagens, no afastamento da titular da respectiva Diretoria, **Maria Consuelo da Nóbrega Dantas**, matrícula 325-5, para gozo de férias autorizada;

II. Esta portaria entra em efeitos a partir desta data.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 075/2009

Em, 20 de novembro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**R E S O L V E:**

I. Exonerar a pedido, **ADRIANA HELENA SOUZ UCHÔA**, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de Chefe da Secretaria Pessoal c Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 331/2009

Em, 16 de Novembro de 2009.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/080397- PMJP**.

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 206 III, e 208 da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, e 37, da Lei Municipal 10.684/05, à **MARIA DE JESUS FERREIRA**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classificação funcional 2.04.01.1.1, matrícula nº **23.113-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 332/2009

Em, 16 de Novembro de 2009

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/065580 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **MARIA JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **08.880-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 333/2009

Em, 16 de novembro de 2009

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/086318- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor, **DAVID JOSÉ DOS REIS FILHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº **08.085-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 334/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/066619- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **DINALVA SANTOS SANTIAGO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **14.842-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 335/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/083349- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **GERALDA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.3.1, matrícula nº **23.826-1**, lotada no Gabinete do Prefeito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 336/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/086460- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **CARMEM CELIA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **07.547-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 337/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/087907 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à **FRANCISCA NAZÁRIO SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **18.646-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 338/2009

Em, 16 novembro de 2009.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/088575 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **SEVERINA LÚCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 1.11.03.2.1, matrícula nº **09.960-1**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 339/2009

Em, 16 de novembro de 2009.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/088859- PMJP**.

**RESOLVE** declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à **VALQUÍRIA ANDRADE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.1, matrícula nº **23.432-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 340/2009

Em, 16 de novembro de 2009.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/088857- PMJP**.

**RESOLVE** declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à **NEWTON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula nº **07.769-1**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 341/2009

Em, 16 de novembro de 2009.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/090724 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à **RAIMUNDA CARNEIRO DINIZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **23.306-4**, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 342/2009

Em, 16 de novembro de 2009.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/091914 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à **SEVERINA DINIZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **12.558-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 343/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/087805- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **EDIT MEDEIROS BORGES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **15.644-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 344/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/101461- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **FRANCISCA ELIZABETE GOMES AMARAL**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº **11.508-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 345/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/089986 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora, **TEREZA MALHEIRO FERRAZ** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **09.758-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 346/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/099260- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **LÚCIA DE FÁTIMA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **07.147-1**, lotada na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Recreação.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 347/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/090186- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **MARIA DALVA DE SOUSA** ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **09.065-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 348/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/088226- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **MARIA DO CARMO OLIVEIRA LAURENTINO** ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **09.383-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 349/2009

Em, 16 de novembro de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/093760- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **09.059-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

## EXTRATO

EXTRATO Nº. 661/2009 DO CONVÊNIO Nº. 01/2009 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS - AMAZONA.

ORIGEM: Processo 15523/2009

OBJETIVO: Cinge-se fortalecer o controle social das políticas de saúde em DST/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS - AMAZONA.

VIGÊNCIA: O presente vigorará por 06(seis) meses, contados a partir do recebimento do valor constante na Cláusula Terceira.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O valor correspondente a R\$14.999,98(quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), recurso que emana do Incentivo Fundo a Fundo/MS/Programa Nacional de DST/AIDS - PLANO DE AÇÕES E METAS -2009, Área de atuação: Promoção, prevenção e proteção.Área temática: Promoção de práticas sexuais. Meta: 01.002.002 – Em 2009 destinar R\$ 30.000,00 para OSC, por meio de projeto estratégico para ações de teatro em Aids. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**VALOR:** A Concedente repassará a Convenente o valor correspondente a R\$14.999,98(quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em parcela única.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2009.

\*replicado por incorreção.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 743/2009 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO Nº 570/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 17612/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL –** Onde a Contratante pagará o valor de R\$ 210.617,28(duzentos e dez mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2009.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 744/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3081/2009 PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.****ORIGEM:** Processo nº 19250/2009**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Onde a Contratante pagará o valor de R\$ 25.130,89 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** NORT FRUT LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 13.10.2009.ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 745/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 1372/2009 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.****ORIGEM:** Processo nº 19246/2009**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Onde a Contratante pagará o valor de R\$ 17.549,07 (dezeesse mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 13.11.2009.ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 746/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 1371/2009 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.****ORIGEM:** Processo nº 19245/2009**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Onde a Contratante pagará o valor de R\$ 23.660,53 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.**DATA DA ASSINATURA:** 12.11.2009.ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 747/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 1258/2009 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.****ORIGEM:** Processo nº 19244/2009**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Onde a Contratante pagará o valor de R\$ 13.914,05 (treze mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** MINE MERCADO UNIÃO LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 12.11.2009.ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 748/2009 DO TERMO ADITIVO 003/2009 AO CONVÊNIO Nº. 14/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.****CONVENIENTES:** Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – PB, CNPJ nº. 08.806.754/0001-45, e o Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ nº. 09.124.165/0001-40.**OBJETO:** Integrar o Hospital São Vicente de Paulo no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.**CRÉDITO:** Os recursos decorrentes do presente convênio oneram recursos do SUS e dos Ordinários, nas seguintes dotações orçamentárias:**SUS**  
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**TESOURO MUNICIPAL**  
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**RECURSOS FINANCEIROS:** Valor anual de R\$ R\$ 18.717.259,71 (Dezoito milhões, setecentos e dezesseite mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).**VIGÊNCIA:** Remanesce a vigência do respectivo Convênio: 60 (sessenta) meses, contados desde a sua subscrição.**BASE LEGAL:** Art. 199, §1º, CF; Lei Orgânica do Município de João Pessoa – PB; Art. 4º, §2º, 24 a 26 da Lei nº. 8.080/90; Art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores; Portarias nº. 1.721/GM e 635 /SAS de 2005; Portarias nº 552/SAS e 3.123/MS de 2006; Portaria nº 2.848/GM de 2007 e Portaria GM/MS nº. 3.130/2008.**Data da Assinatura:** 01.11.2009.ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 749/2009 DO CONTRATO Nº 4031/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Cais - Cristo, na função de **Farmacêutico (a)**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** NELMA LÚCIA RODRIGUES DE ANDRADE.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**  
10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**DATA DA ASSINATURA:** 17.11.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 750/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 820/2009 PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM E SOM FIXO.****ORIGEM:** Processo nº 18558/2009**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:**QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Onde a Contratante pagará o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** APOIO LA BELE CINE, LOCAÇÕES E STUDIO DE BELEZA LTDA - ME.**DATA DA ASSINATURA:** 17.11.2009.ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 752/2009 DO CONTRATO Nº 4049/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a CAPS Gutemberg Botelho, na função de **Enfermeiro (a)**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** IOLANDA TEIXEIRA MACIEL.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:**TESOURO MUNICIPAL**  
10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.**DATA DA ASSINATURA:** 03.11.2009ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 753/2009 DO CONTRATO Nº 4050/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Cais Idoso, na função de **Odontólogo (a)**.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** ADRIANA MACHADO MARQUES.



**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 754/2009 DO CONTRATO Nº 4051/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Instituto Cândida Vargas, na função de Farmacêutico Bioquímico(a).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** JUCELIA ARAÚJO PINTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 755/2009 DO CONTRATO Nº 4052/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a NASF 6 – Distrito Sanitário III, na função de Assistente Social.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** FLÁVIA BARBOSA BARRETO DO NASCIMENTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 756/2009 DO CONTRATO Nº 4053/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF – Monte das Oliveiras – DS III, na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** KARINA CENCI PERTILE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 757/2009 DO CONTRATO Nº 4054/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Completo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burity, na função de Enfermeiro(a).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** GABRIELA MARIA DUTRA CÂNDIDO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 758/2009 DO CONTRATO Nº 4060/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Completo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burity, na função de Enfermeiro(a) Plantonista.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** SUÊNIA JAMILE MARQUES DE SOUZA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 18.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 759/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3705/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, onde o CONTRATADO exercerá a função de Fisioterapeuta, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** - Onde o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.541,00(dois mil, quinhentos e quarenta e um reais), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na SMS.

**TERCEIRA – DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – Onde o Contratado prestará serviços no DS III – NASF 5.

**QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Onde os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:  
SUS  
- 10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** RAFAEL FELIX DE SÁ.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº. 760/2009 DO CONTRATO Nº.3874/2009 PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTAS DE EMPENHO E DE ETIQUETAS PARA A SMS E CARTAZES INFORMATIVOS PARA O CEREST.**

**ORIGEM:** Processo nº 085/2009

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de formulários de notas de empenho e de etiquetas para a SMS e cartazes informativos para o CEREST. Pregão Presencial Nº 060/2009.

**CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO(A):** GRÁFICA E EDITORA SANT'ANA LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor global de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

**ORDINÁRIOS**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.4054 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 – Manutenção das Ações da Renast; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2009 - SEDEC**

Ao sexto dia do mês de Novembro do ano de 2009, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, instituiu a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2009 - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Estabilizadores para Rede Municipal de Ensino**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 071508/2009 - SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **Aquisição de Estabilizadores para Rede Municipal de Ensino**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 025/2009/SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia seis de Novembro de 2010.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 02.213.325/0002-69 **FONE/FAX:** 83-3226.1422  
**END.:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 104/402, Tambaú - João Pessoa/PB

LOTE 01					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
		ESTABILIZADOR			
		1. Características Gerais			
		• Botão liga / desliga: Frontais, embutidos, diretamente no equipamento;			
		• Tomadas: 2 pólos e terra, padrão NEMA 5/15R;			

1.1	Unid.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo: Microprocessado;</li> <li>Fase: Monofásico;</li> <li>Filtro de linha: Incorporado;</li> <li>Função TRUE RMS:</li> </ul> <p>2. Configuração</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Quantidade de tomadas: 4 (quatro), mínimo;</li> <li>Comprimento do cabo: 0,50m (cinquenta centímetros), mínimo;</li> <li>Tensão de entrada: automático 115/220 V AC;</li> <li>Tensão de Saída: 115 V AC;</li> <li>Frequência: 60 Hz;</li> <li>Potência nominal mínima de saída: 400 VA;</li> <li>Varição admissível entrada: 115V 93 a 132;</li> <li>Varição admissível entrada: 220V 178 a 235</li> <li>Varição admissível na saída: +- 6%;</li> <li>Corrente nominal de entrada: 115V - 8,7A / 220V - 4,6A;</li> <li>Atuação da proteção de sub-tensão/ sobre-tensão 96/ 136V</li> </ul> <p>3. Proteção</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Contra sobre-corrente: Fusíveis;</li> <li>Contra surtos: Filtros eletrônicos;</li> <li>Corrente máxima: 10 A;</li> </ul> <p>4. Especificações ambientais</p>	600	R\$ 117,00	SMS	<table border="1"> <tr> <td></td> <td> <p>série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deve estar acondicionado em embalagem com calços internos de proteção especialmente desenvolvidos para suportar vibrações e empilhamento.</p> </td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p>As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:</p> <p>1. Código: 3061/3064 - Classificação: 10.104.12.361.5174.2253 - Natureza: 4.4.90.52 - Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB).</p> <p>2. Código: 2964 - Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 3.3.90.31 - Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio)</p> <p>8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p> <p>O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;</p> <p><b>Parágrafo primeiro</b> - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;</p> <p><b>Parágrafo segundo</b> - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;</p> <p><b>Parágrafo terceiro</b> - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 025/2009, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.</p>		<p>série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deve estar acondicionado em embalagem com calços internos de proteção especialmente desenvolvidos para suportar vibrações e empilhamento.</p>			
	<p>série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deve estar acondicionado em embalagem com calços internos de proteção especialmente desenvolvidos para suportar vibrações e empilhamento.</p>										
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir porta fusível, com 01 (uma) unidade reserva;</li> <li>Atender à Norma Brasileira NBR 14373 e possuir certificação INMETRO (Portaria nº. 163/2001);</li> </ul> <p>5. Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia mínima de 12 meses, para todos os componentes instalados, com cobertura total para peças e serviços, inclusive possíveis deslocamentos de técnicos, caso se faça necessário, prestada pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada.</li> </ul> <p>6. Acompanhamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas. Os catálogos, manuais e declarações não serão devolvidos. Também será aceita cópia de página da Internet que comprove as especificações de cada componente;</li> </ul> <p>7. Manuais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhado do respectivo manual do fabricante contendo especificações técnicas, resoluções de problemas e</li> </ul>				<p>9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA</p> <p>A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.</p> <p>10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE</p> <p>Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS</p> <p>A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;</p> <p><b>Parágrafo único</b> - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.</p> <p>12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR</p> <p>O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:</p> <p>I - Por iniciativa da Administração, quando:</p> <p>a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;</p> <p>b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;</p> <p>c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;</p> <p>d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;</p> <p>e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;</p> <p>f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;</p> <p>g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.</p> <p>II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;</p>					
		<p>rotinas de instalação, para todos os componentes, escritos em português Brasil; e de todos os cabos, conectores, adaptadores, e quaisquer acessórios necessários para sua completa instalação e perfeito funcionamento;</p> <p>8. Embalagem</p> <p>O equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de</p>									

**Parágrafo único** - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

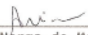
### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO


A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **071508/2009** - SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. **025/2009**-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **025/2009**.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, José Robson Fausto (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Gilvaneide Ferreira de Melo Barbosa e Alexandre TOMCAT Araujo da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

  
EMPRESA FORNECEDORA:  
PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 02.213.325/0002-69

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

**Instrumento:** Contrato nº. 058/2009

**Motivos do acordo:** Negociação para redução o valor ora pactuado.

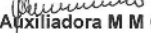
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Telemar Norte Leste S/A.

**Processo nº:** Pregão 09/2009 - SEAD.

**Signatários:** Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, e os Srs. Francisco Hericsson de Lima e José de Arimatéia de Almeida Assis, pela empresa Telemar Norte Leste S/A.

**Valor:** Redução no valor mensal de R\$ 1.947,00 e global de R\$ 46.728,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais).

João Pessoa, 20 de novembro de 2009

  
Maria Auxiliadora M M Garro  
Presidente da COPEL

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 091/2009

**Objeto:** aquisição estimativa de 50 (cinquenta) passagens terrestres intermunicipais, 50 (cinquenta) interestaduais e 04 (quatro) aéreas internacionais, através do sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vinte e Quatro Horas Viagens Ltda.

**Processo nº:** 2009/098488 - SEDEC; Pregão nº. 24/2008; - ARP nº 07/2008-SEAD.

**Signatários:** Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Antonio de Almeida Maciel, pela empresa Vinte e Quatro Horas Viagens Ltda.

**Recursos Financeiros:** -10.102.12.361.5207.2498 - Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte -00.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** Concessão de descontos no percentual de 0,52 % (zero vírgula cinquenta e dois por cento), nas passagens terrestres e de 1,70% (um vírgula setenta por cento) nas passagens aéreas internacionais.

**Instrumento:** Contrato nº. 095/2009

**Objeto:** contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado instalados no Paço Municipal, Centro Administrativo Municipal, Centro de Treinamento, SAMU e Junta Médica (LOTE 01) e a limpeza de dutos de rede de refrigeração das Secretarias de Finanças, Planejamento, Gabinete do Prefeito, SEAD, Auditório e SEDEC do Centro Administrativo Municipal (LOTE 02).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Engear - Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda.

**Processo nº:** 2009/056748 - SEAD; Pregão nº. 33/2009.

**Signatários:** O Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, e o Sr. Carlos Roberto Cordeiro Barros, pela empresa Engear - Engenharia De Aquecimento E Refrigeração Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2652, elemento de despesa. 3.3.90.39.-00. Cód 1652 (SEAD);


- 11.101.04.122.5001.2041, elemento de despesas 3.3.90.39-00. Cód. 308 (SEINFRA)

**Vigência:** 12 (doze) meses para o Lote 01 e de 03 (três) anos para o Lote 02

**Valor:** R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) - Lote 01.

R\$ RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Lote 01.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009

  
Maria Auxiliadora M M Garro  
Presidente da COPEL

### EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 53/2009

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Escrituração, Agendas Escolares, Diários de Classe e Cadernos Didáticos, destinados a Rede Municipal de Ensino.

**Partes:** Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a,

Empresa: FORMULI FORMULÁRIOS GRÁFICOS LTDA;

Processo Administrativo: Nº. **055760/2008** - PREGÃO PRESENCIAL nº. 80/2008;

Signatários: Sr<sup>a</sup>. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura

Sr. Clécio dos Anjos Carvalho.

Recursos Financeiros: **10.102.12.361.5207.2498 / 10.102.12.361.5200.2306 /**

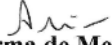
**10.102.12.366.5180.2521**, Natureza: 3.3.90.30, Fonte: **00 (Recursos Próprios) e 03**

(FUNDEB)

Valor: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência **até um (1) ano**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

João Pessoa, 13 de Novembro de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 208/2008

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Escrituração, Agendas Escolares, Diários de Classe e Cadernos Didáticos, destinados a Rede Municipal de Ensino.

**Partes:** Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a,

Empresa: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA;

Processo Administrativo: Nº. **055760/2008** - PREGÃO PRESENCIAL nº. 80/2008;

Signatários: Sr<sup>a</sup>. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura

Sr. Severino R. Chaves Filho.

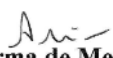
Recursos Financeiros: **10.102.12.361.5207.2498 / 10.102.12.361.5200.2306 /**

**10.102.12.366.5180.2521**, Natureza: 3.3.90.30, Fonte: **00 (Recursos Próprios) e 03**

(FUNDEB)

Valor: R\$ 228.797,00 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e sete mil reais).  
Vigência: O presente Contrato terá vigência **até um (1) ano**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

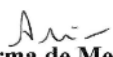
João Pessoa, 13 de Novembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
*Secretária de Educação*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 122/2009  
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Leitor Biométrico, Consultoria para a integração do Sistema de Ponto (Sistema Acadêmico Municipal - SAM) com o referido equipamento e Licença de Software**  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a  
Empresa: **VIASOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;**  
Processo Administrativo: N. 004234/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/09;  
Signatários: Sr<sup>a</sup>. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura  
**Sr. Pedro Alves Junior**  
Recursos Financeiros: **10.104.12.361.5174.2862**  
Natureza :**3.3.90.39 / 4.4.90.52-Fonte 00 (Recursos Próprios)**  
Vigência: **31 de Dezembro de 2009**  
**Valor: R\$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais)**

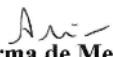
João Pessoa, 09 de Setembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
*Secretária de Educação*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 176/2009  
Objeto : **Aquisição de Cadernos em Espiral com arte gráfica do Patrimônio Histórico e Cultural de João Pessoa.**  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a  
Empresa **EDITORA GRAFSET LTDA**  
**Processo n ° 098065/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2009;**  
Signatários: Sr<sup>a</sup>. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o **Sr<sup>a</sup>. Moema Neiva de Albuquerque**  
Recursos Financeiros. **10.102.12.361.5200.2306**  
Natureza **3.3.90.30**  
-Fonte **00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)**  
Vigência: 31 de Dezembro de 2009  
**Valor: 1.138.770,00 (hum milhão cento e trinta e oito mil setecentos e setenta reais).**

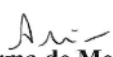
João Pessoa, 09 de Novembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
*Secretária de Educação*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 178/2009  
Objeto : **Aquisição de Aparelhos de MP4**  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a  
Empresa **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA**  
**Processo n 050633/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2009;**  
Signatários: Sr<sup>a</sup>. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o **Sra. Gleide Jane S. Cordeiro**  
Recursos Financeiros. **10.102.12.361.5399.4064/10.101.12.361.5195.2476**  
Natureza **4.4.90.52 / 3.3.90.30 / 3.3.90.31**  
-Fonte **00 (Recursos Próprios)**  
Vigência: 31 de Dezembro de 2009  
**Valor: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**

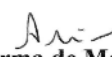
João Pessoa, 09 de Novembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
*Secretária de Educação*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 179/2009  
Objeto : **Aquisição de Equipamentos de vídeo conferência**  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a  
Empresa **LANLINK INFORMATICA LTDA**  
**Processo n 091824/2008 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2008;**  
Signatários: Sr<sup>a</sup>. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o **Sr. Jailson Oliveira Batista**  
Recursos Financeiros. **10.104.12.361.5174.2253**  
Natureza **3.3.90.30 / 3.3.90.39 e 4.4.90.52**  
-Fonte **00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)**  
Vigência: 31 de Dezembro de 2009  
**Valor: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**

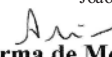
João Pessoa, 09 de Novembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
*Secretária de Educação*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 180/2009  
Objeto : **Aquisição de Material Didático-Pedagógico**  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a  
Empresa **HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA**  
**Processo n 078397/2008 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009;**  
Signatários: Sr<sup>a</sup>. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o **Sr. Rodrigo Cavalcante de Mello**  
Recursos Financeiros. **10.102.12.361.5200.2306**  
Natureza **3.3.90.30**  
-Fonte **00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)**  
Vigência: 31 de Dezembro de 2009  
**Valor: R\$ 21.231,50 (vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**

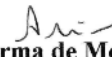
João Pessoa, 09 de Novembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
*Secretária de Educação*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 181/2009  
Objeto : **Aquisição de Material Didático-Pedagógico**  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a  
Empresa **JOSÉ DE ARIMATÉA PORTO MARTINS**  
**Processo n 078397/2008 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009;**  
Signatários: Sr<sup>a</sup>. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o **Sra. Afra Eulália Alves Porto**  
Recursos Financeiros. **10.102.12.361.5200.2306**  
Natureza **3.3.90.30**  
-Fonte **00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)**  
Vigência: 31 de Dezembro de 2009  
**Valor: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)**

João Pessoa, 10 de Novembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
*Secretária de Educação*

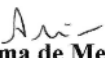
#### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 189/2009  
Objeto : **Aquisição de Estabilizadores para Rede Municipal de Ensino.**  
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a  
Empresa **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**Processo n 071508/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2009;**  
Signatários: Sr<sup>a</sup>. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o **Sr. Frederico José Emerenciano César**  
Recursos Financeiros. **10.104.12.361.5174.2253/10.102.12.361.5399.4064**  
Natureza **3.3.90.31 e 4.4.90.52**  
-Fonte **00 (Recursos Próprios) e 03 (Recursos do FUNDEB)**

Vigência: 31 de Dezembro de 2009

**Valor: R\$ 936.848,64 (novecentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
**Secretária de Educação**
**EXTRATO DE CONTRATO**

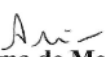
Instrumento: Contrato n.º 191/2009

Objeto : **Aquisição de Experimentos Científicos**Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERNAMBUCO LTDA**Processo n.º **06922/2009**, TOMADA DE PREÇO N.º 001/2009;Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o **Sr. Emicles Pereira Celestino de Souza**Recursos Financeiros. **10.102.12.361.5399.4064**Natureza **4.4.90.52**-Fonte **00 (Recursos Próprios)**

Vigência: 31 de Dezembro de 2009

**Valor: R\$ 338.580,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta reais)**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
**Secretária de Educação**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 192/2009

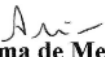
Objeto : Contratação de Empresa Para Prestar Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Limpeza e Higienização de Caixa D'água e Sistemas.

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME****Processo n.º 068566/2009 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2009;**Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o **Sr. Hugo Duque de Mendonça**Recursos Financeiros. **10.101.12.361.5195.2476;**Natureza : **3.3.90.39 -Fonte 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB)**

Vigência: 31 de Dezembro de 2009

**Valor: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais).**

João Pessoa, 09 de Novembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
**Secretária de Educação**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 193/2009

Objeto : **Confeção de Mobiliário (Tribuna, Módulos e Painel) para a Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes**Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **PROJETOS & ENGENHARIA LTDA**Processo n.º **097289/2009**, CARTA CONVITE N.º 007/2009;Signatários: Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o **Sr. BRUNO GOMES CORREIA**Recursos Financeiros. **10.101.12.361.5195.2476**Natureza **4.4.90.52, 100**-Fonte **00 (Recursos Próprios)**

Vigência: 31 de Dezembro de 2009


**Valor: R\$ 58.015,00 (cinquenta e oito mil e quinze reais)**

João Pessoa, 11 de Novembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
**Secretária de Educação**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2009**

Ratifico por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação da empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**, referente à Aquisição de Equipamentos para a prática de Atividades Físicas em praças, no valor total de **R\$ 202.165,00 (duzentos e dois mil, cento e sessenta e cinco reais)**, com base no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Art.25, caput, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo N.º 2009/070686 - SEJER.

João Pessoa, 18 de novembro de 2009.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração
**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2009**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação, para a Aquisição de 6.800(seis mil e oitocentos) garrações (líquido) de Água Mineral de 20(vinte) Litros, em favor da Empresa **Platina Mineral Ltda**, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer n.º 3020/2009 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos constantes no Processo n.º 2009/055285.

João Pessoa, 18 de novembro de 2009.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º 514/2009**

Contratação da empresa **SCUBIDU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA-ME** representante do instrumentista intemacional **DIDIER LOCKWOOD** e do jovem violinista brasileiro **RICARDO HERZ**, que fizeram apresentação no dia 02 de setembro de 2009, a partir das 20h00min, no Centro Cultural de São Francisco, durante a programação da MIMO – Mostra Internacional de Música em Olinda, que será realizado em João Pessoa, através de uma parceria entre a FUNJOPE o os Organizadores do referido evento.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 514/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor da empresa **SCUBIDU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.131.587/0001-42, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2009.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.º 729/2009**

Contratação de **LUCYANE PEREIRA ALVES – ME** representante do **GRUPO MUSICAL CLÁ BRASIL**, que fará apresentação no dia 06 de novembro de 2009, a partir das 18h00mim, no Ponto de Cem Reis – Centro, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 729/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor de

LUCYANE PEREIRA ALVES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.268.785/0001-64, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 731/2009**

Contratação da BANDA CLÁ DESTINO, que fará apresentação no dia 07 de novembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça da Mangueira – Alto do Mateus, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 731/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CLÁ DESTINO representado por Luciana Lima da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 009.558.704-70, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 733/2009**

Contratação do QUARTETO CAFÉ DO VENTO, que fará apresentação no dia 07 de novembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça Bela – Funcionários II, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 733/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do QUARTETO CAFÉ DO VENTO representado por Roderick Fonseca dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 206.903.554-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 735/2009**

Contratação de EDISIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA – Cantor e Compositor DIDA FIALHO, que fará apresentação no dia 07 de novembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça do Caju – Bessa, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 735/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EDISIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 395.886.614-04, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 736/2009**

Contratação de RUSIEL PAULINO DE ARAUJO JUNIOR – Cantor e Compositor JUNIOR TARGINO, que fará apresentação no dia 07 de novembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 736/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de RUSIEL PAULINO DE ARAUJO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 395.886.614-04, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 737/2009**

Contratação da BANDA UNIDADE MOVEI, que fez apresentação no dia 06 de novembro de 2009, a partir das 22h30mim, no Largo de São Pedro – Centro Histórico, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 737/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA UNIDADE MOVEI representado por Igor Cardoso Ayres, inscrito no CPF sob o nº. 893.091.384-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 741/2009**

Contratação de SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA – Cantor PARRÁ, que fez apresentação no dia 06 de novembro de 2009, a partir das 18h00min, no Ponto de Cem Reis – Centro, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 741/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 023.166.844-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de novembro de 2009.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 745/2009**

Contratação do TRIO TEMPERO NORDESTINO, que fará apresentação no dia 13 de novembro de 2009, a partir das 17h00min, no Ponto de Cem Reis – Centro, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 745/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO TEMPERO NORDESTINO representado por Luzinete Maribondo Bezerra da Trindade, inscrito no CPF sob o nº. 024.461.224-26, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2009.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 746/2009**

Contratação do TRIO TAMBORETE DE FORRÓ, que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2009, a partir das 17h00min, no Ponto de Cem Reis – Centro, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 746/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO TAMBORETE DE FORRÓ representado por Ana Paula Clementino de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 025.331.354-61, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2009.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 750/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ RAÍZES NORDESTINA, que fará apresentação no dia 14 de novembro de 2009, a partir das 10h00min, durante a Inauguração do Mercado Público do Bessa.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 750/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ RAÍZES NORDESTINA representado por Epitácio Raimundo da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 430.803.674-72, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2009.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 752/2009**

Contratação de LUZINETE FIRMINO DA SILVA – Cantora LUZINETE, que fará apresentação no dia 14 de novembro de 2009, a partir das 21h00min, no Porto do Capim – Varadouro, durante o evento Brega Porto, que será realizado na Comunidade Porto do Capim, nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2009, promovido pela Coordenação do Orçamento Democrático com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 752/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUZINETE FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 236.527.564-87, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2009.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 756/2009**

Contratação de LEONARDO TOMAS DOS SANTOS – Mc Léo Tomas, que fará apresentação no dia 14 de novembro de 2009, a partir das 21h00min, na Praça da Paz – Bancários, como parte do evento Novembro da Dança, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 756/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LEONARDO TOMAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 026.417.034-24, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2009.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 757/2009**

Contratação do TRIO FORRÓ DA MALA, que fará apresentação no dia 16 de novembro de 2009, a partir das 10h00min, durante a Inauguração da 3ª etapa da reforma do Mercado Central.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 757/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORRÓ DA MALA representado por Josenildo Moises da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 025.064.384-75, pelo valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 758/2009**

Contratação do GRUPO GRAXA DE TEATRO que fará 02 (duas) apresentações do espetáculo "Faz de Conta", uma no dia 14 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I e outra no dia 21 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça da Amizade – Rangel, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 758/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO GRAXA DE TEATRO, inscrito no CNPJ sob o nº 09.345.553/0001-50, pelo valor global de R\$ 2000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 764/2009**

Contratação de WALDEMAR JOSÉ SOLHA – Dramaturgo e Artista Plástico W J SOLHA, que prestara serviços de Curador para a formação da Comissão Julgadora do I Concurso Público de Obras de Arte denominado Jackson Ribeiro – Edição 2009, conforme documentos anexos ao presente processo.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 764/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WALDEMAR JOSÉ SOLHA, inscrito no CPF sob o nº. 006.528.224-87, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 767/2009**

Contratação de FLÁVIO ROBERTO DE MELO – Artista Plástico FLÁVIO TAVARES, que prestara serviços de Curador para a formação da Comissão Julgadora do I Concurso Público de Obras de Arte denominado Jackson Ribeiro – Edição 2009, conforme documentos anexos ao presente processo.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 767/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FLÁVIO ROBERTO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº. 087.110.114-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 768/2009**

Contratação do GRUPO MULAMBO ACUSTICO, que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2009, a partir das 22h30min, no Largo de São Pedro – Centro Histórico, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 768/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MULAMBO ACUSTICO representado por Pablo Honorato do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº. 057.979.564-03, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 769/2009**

Contratação do GRUPO GUNJAH REGGAE BAND, que fará apresentação no dia 27 de novembro de 2009, a partir das 22h30min, no Largo de São Pedro – Centro Histórico, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 769/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO GUNJAH REGGAE BAND representado por José Reinaldo Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 981.550.674-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2009.



**Francisco César Gonçalves**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 770/2009**

Contratação de KENNEDY COSTA OLIVEIRA – Cantor e Compositor KENNEDY COSTA, que fará apresentação no dia 28 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça Bela – Funcionários II, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 770/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de KENNEDY COSTA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 324.705.764-15, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 771/2009**

Contratação do TRIO FORRÓ DA MALA, que fará apresentação no dia 29 de novembro de 2009, a partir das 06h00min, na Feira Livre do Bairro dos Estados, no projeto de Circulação Abano – Música Livre na Feira, que acontecerá durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2009, nas Feiras Livres da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 771/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORRÓ DA MALA representado por Josenildo Moises da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 025.064.384-75, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 772/2009**

Contratação da DUPLA DE REPENTISTA FRANK E NAZAR, que fará apresentação no dia 29 de novembro de 2009, a partir das 08h00min, na Feira Livre do Bairro dos Estados, no projeto de Circulação Abano – Música Livre na Feira, que acontecerá durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2009, nas Feiras Livres da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 772/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA DE REPENTISTA FRANK E NAZAR representado por Francisco Salustiano dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 061.499.244-32, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 773/2009**

Contratação de ANNE RAELLY PEREIRA DE FIGUEIREDO – Cantora e Compositora ANNE RAELLY, que fará apresentação no dia 28 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça do Caju – Bessa, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 773/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ANNE RAELLY PEREIRA DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº. 011.003.314-09, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.


  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE 004/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade convite, edital nº 004/2009, Confecção de Materiais Impressos, durante o período de vigência do contrato, apresentado pela Comissão de Licitação desta Autarquia, constando no processo de nº 1624/2009. Homologo e Adjudico o procedimento licitatório do Contrato em favor da empresa: Scanner Studio Gráfico, CNPJ Nº 00.324.614/0001-29, com valor global de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais). Sendo este pelo período de até 31 dezembro do corrente ano e por atender o objeto desta licitação.

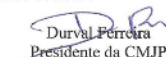
João Pessoa, 12 de novembro de 2009.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2009**

Processo Administrativo nº 73-2-709-000605-1/2009  
Origem: Dispensa de Licitação nº 14/2009  
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa  
Contratada: Construnova Construções e Instalações Ltda.  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.  
Objeto: Serviços com elaboração de projetos arquitetônicos.  
Valor: R\$ 14.650,00 (Quatorze mil seiscientos e cinquenta reais)  
Vigência: 60 (sessenta) dias  
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2009.

  
Durval Ferreira  
Presidente da CMJP